



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Executivo nº 276, de 07 de dezembro de 1998.

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 57, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o estado em que se encontra o município de Coronel Barros devido o longo período de estiagem que assola o município, tendo a última chuva ocorrido no dia 25 de outubro; considerando que a safra de milho, produto básico do município, sofreu uma perda de 80% até a presente data e sofrerá uma perda de 100% caso não ocorra precipitações pluviométricas no decorrer desta semana; considerando que a estiagem está inviabilizando o plantio da soja; considerando que a situação está prejudicando em grande escala a bacia leiteira do município; considerando ainda, que a intensidade climática esta afetando os reservatórios hídricos,

DECRETA

Art.1º. É reconhecida, no município de Coronel Barros, a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 12 de 98